



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0006941-96.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0711663.

1 OBJETO

Inscrições de servidoras da Assessoria de Comunicação no evento *online* 3º Congresso Nacional de Profissionais de Eventos - CONAPE 2021, promovido pela SRB Comunicação e Editora Ltda.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Oportunidade de acesso a conteúdo sobre o impacto e soluções para eventos em tempos de pandemia, além de adaptações frente à IN 82/2021.

2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS (GEDES II)

Aquisição de novos conhecimentos para a adequação e melhoria nos processos de trabalho.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectivas Pessoas - Desenvolver pessoas por competências

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO

O referido tema, apesar de não constar especificamente do "Plano Anual de Trabalho e Capacitação - PATC 2021 – Capacitações Transversais" (item 3.4.2 do PATC 2021), encontra guarida na necessidade de “adequar e melhorar habilidades na área de ferramentas digitais, cerimonial público virtual e assessoria na organização de eventos híbridos e virtuais, a fim de assessorar ao Presidente e demais Unidades do TRE na organização de eventos” levando-se em consideração a manutenção do estado de restrição de eventos presenciais pela continuidade do estado de pandemia pela COVID-19.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 O evento ocorrerá no formato 100 % online, na plataforma Zoom.

3.1.2 O custo total desta ação será de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), sendo **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) por participante.

3.1.3. O evento será realizado conforme segue:

Local: sem deslocamento - 100% *online* - palestras com horários definidos.

Data e horário: 17 e 18 de agosto de 2021, **das 09:00 às 18:00, com três intervalos interjornada**; portanto, em parte, em horário diverso ao do expediente, conforme documento SEi 0711311.

Carga horária: Não definida.

Participantes: foram indicadas duas servidoras, conforme documento SEi 0711579.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.2.1 Realização de reserva de vagas/inscrições através do preenchimento, pelas servidoras, da ficha de inscrição no site <https://www.profissionaisdeeventos.net.br/inscricao.php>.

3.2.2 Informar aos participantes que o curso será totalmente à distância (ao vivo) e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso. (Requisitos: conexão com internet, web câmera (opcional, recomendado), microfone e fone de ouvido)

3.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como de acordo com documento SEi 0711311 cumprindo todas as obrigações constantes nos referidos documentos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.3.2 Ministrará o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;

3.3.3 Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;

3.3.4 Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

3.3.5 Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

3.3.6 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;

3.3.7 Ressarcir a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;

3.3.8 Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento.

3.3.9 Administrar/controlar a frequência e desempenho dos participantes, conforme critérios estabelecidos.

3.3.10 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.4 OBJETIVOS DO EVENTO

Impacto da pandemia nos eventos; o novo cenário e o futuro dos eventos presenciais e digitais no Brasil e no Mundo. Planejamento e execução de eventos no setor público e os desafios em tempos de pandemia.

3.5 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO E PALESTRANTES

Trata-se de empresa idônea, que trará palestrantes nacionais, acadêmicos e profissionais de notório conhecimento, que poderão oferecer aos participantes uma vasta programação e diversidade de informações. A programação completa pode ser consultada no link: <https://www.profissionaisdeeventos.net.br/index.php>, assim como Currículo simples de cada palestrante.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC - à contratada:

Razão Social – SRB COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.

CNPJ – 04.304.129/0001- 44

Endereço Completo – Rua Jorge Tibiriçá, 180, Sala 71, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04126-000

Telefone para Contato – (11) 5575-4970

Email de Contato – srbcomunicacao@com.br

Inscrição Estadual – Isenta

Dados Bancários – Banco Santander (033) - Agência 4337 - Conta Corrente 13000055-7 – PIX 04304129000144

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento e emitidos os certificados, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal e dos certificados, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 O pagamento estará sujeito, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelos e-mails seduc@tre-rs.jus.br e srbcomunicacao@com.br

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

O presente evento não é oferecido por nenhuma outra empresa, conforme doc. SEi 0711579 e já foi oferecido em outras 2 ocasiões, em anos anteriores.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho.

Para balizamento de preço de mercado, o doc. SEi 0711603 mostra que na 2ª Edição do CONAPE, em 2020, os preços praticados foram mais elevados do que nessa 3ª edição, conforme doc. SEi 0711607. Em 2020 o valor por inscrição individual era de R\$ 289,00 e neste ano de 2021, o valor individual é de R\$ 130,00.

Portanto, conclui-se que o valor por participante, R\$ 130,00, totalizando R\$ 260,00, está dentro dos parâmetros de mercado.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme documento n. 0711586

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a SRB COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA:

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da Seção de Educação Continuada; Suplente: Maria Alice Bello Fallavena, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 16 de julho de 2021.

RICARDO DUARTE DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, subst.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário**, em 16/07/2021, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711663** e o código CRC **321FD289**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: